

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 045

São Paulo

sexta-feira, 7 de março de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

 Secretário
 Luiz Carlos Bressor Pereira

DECRETOS DE 6-3-86

APLICANDO

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, V e VI, 70, I, 74, II e IX da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo SSP-13.721 de 1983 I e II vols., a CÍZIMO MUNES, RG. 6.449.007, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 70, I e 74, I e III, da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo SSP-579-85 I e II vols., a MIGUEL LAROCCA CONTE, RG. 5.114.815, Investigador de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

REVALIDANDO

o decreto publicado em 11 e retificado em 18-1-86, que nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, nomeou ROSANA MULLER, RG 7.489.710, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assessor Técnico do Gabinete, do SQC-I-QSS, padrão 19-A, da E.V.4, T-1, inscrito na L.C. 247-81, vago em decorrência da exoneração de Sandra Cutait.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-3-86

No processo CG-3.170-71 c/aps. PGE-92.106-85, SSP-6.001-71 - I e II vols., em que BRUNSON BRASIL COSTA solicita revisão do processo administrativo: "Tendo em vista as manifestações da Procuradoria Administrativa, adotadas pelo Procurador Geral do Estado e Secretário da Justiça, bem como o parecer 227-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formulado pelo interessado, por ausência dos pressupostos legais autorizadores da pleiteada revisão."

No processo CG-3.338-75 c/aps. SE-11.087-74, SE-6.926-75, RG-49.891-76-SJ, 2ª CPP-550-75-SE, em que LUÍZ CARLOS OLIVAL solicita revisão do processo administrativo: "Em face das manifestações dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação, fls. 78/79 e 97 a 103, dos pareceres dos órgãos jurídicos da Procuradoria Geral do Estado fls. 108/120, fls. 121/122 e fls. 123, e do parecer de fls. 128/137 da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher o pedido de revisão formulado (fls. 55/61). Outrossim, pelo que consta dos autos e pelas razões expostas nas manifestações e pareceres mencionados, determino à Secretaria da Educação que seja examinada a hipótese de readmissão do interessado, que se daria na condição de efetivo e não mais de vitalício, observando-se, para esse fim, as recomendações contidas na parte final do parecer da A.J.G. (fls. 136/137)."

No processo SAA-125.785-76, em que a viúva de WILSON MANTAS solicita pagamento de férias não usufruídas: "Diante dos elementos de instrução deste processo e do parecer 217-86, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido da interessada para autorizar o pagamento, a título de indenização, aos beneficiários de Wilson Dantas da quantia correspondente a 75 dias de férias não usufruídas, por absoluta necessidade de serviço, relativas aos exercícios de 1976, 1979 e 1980, desde que observados os termos dos itens 5, 5.1 e 5.2, do mencionado parecer."

Seção II

Esta edição de 120 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	3
Descentralização e Participação	3
Justiça	5
Promoção Social	6
Segurança Pública	7
Fazenda	10
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	13
Saúde	102
Obras e do Meio Ambiente	111
Transportes	111
Administração	112
Trabalho	118
Cultura	118
Indústria e Tecnologia	118
Esportes e Turismo	118
Interior	119
Negócios Metropolitanos	119
Universidades	
Universidade de São Paulo	119
Universidade Estadual Paulista	119

No processo SPS-44.682-82 c/ap. req. de 15-8-85, em que CLAIR DE LOURDES BELGONZINI COLUCCI interpõe recurso de decisão que lhe negou transformação de cargo: "Tendo em vista os elementos de instrução dos presentes autos e o parecer 187-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada, ficando mantida, assim, a decisão recorrida."

No processo SAA-163.358-82, em que SILAS OLSEN solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 291-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pelo interessado, sob o regime de credenciamento, em virtude de comprovada a descaracterização do instituto."

No processo GG-1.291-83 c/ap. PGE-64.386-79-SJ em que TACIANA MARIA STELA DE SOUZA MAGIS solicita reconsideração do despacho publicado a 28-3-84, negando provimento ao recurso, que visou o deferimento de férias relativas ao exercício de 1977: "Tendo em vista o parecer 219-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela interessada, ficando mantida, assim, a decisão recorrida."

No processo administrativo SSP-12.761-83-I e II vols., em que é indiciado RONALD GOMES MARTINS: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, das manifestações do Egrégio Conselho da Polícia Civil, do Secretário da Segurança Pública e do parecer 228-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a penalidade de suspensão por 90 dias ao Investigador de Polícia Ronald Gomes Martins, RG 1.981.681, com fundamento nos arts. 69 e 74, II, da L.C. 207-79."

No processo administrativo SSP-13.721-83-I e II vols., em que é indiciado CÍZIMO MUNES: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 261-86, da Assessoria Jurídica do Governo e com fundamento nos arts. 67, V e VI, e 70, I, da L.C. 207-79, aplico a CÍZIMO Munes, RG 6.449.007, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão a bem do Serviço Público, por violação aos arts. 74, II e 75, II e IX, do citado diploma legal."

No processo administrativo SSP-5.825-84-I e II vols., em que é indiciado LUIZ FERNANDO MULLER: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e do parecer 272-86, da Assessoria Jurídica do Governo, reconheço a procedência das imputações feitas ao ex-Carcereiro Luiz Fernando Muller, RG 5.310.247, que implicaria na imposição da penalidade de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 74, II e 75, II, da L.C. 207-79. Contudo, como o aludido indiciado já foi demitido a bem do Serviço Público em virtude de anterior decisão, a penalidade não pode ser objeto de cumprimento, mas determino o registro desta decisão no prontuário do indiciado, para eventuais efeitos futuros."

No processo SS-7.926-84, em que JOSÉ VITOR BARBIERI solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Tendo em vista o parecer 293-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pelo interessado sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo SS-7.940-84, em que CARMEN CLEUZA PEREZ solicita contagem de tempo de serviço prestado ao Estado sob o regime de credenciamento: "Diante dos elementos deste processo e tendo em vista o parecer 210-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, para os efeitos legais cabíveis, a contagem de tempo de serviço prestado pela interessada sob o regime de credenciamento, em virtude da comprovação do desvirtuamento do instituto."

No processo administrativo SSP-579-85 vols. I e II, em que é indiciado MIGUEL LAROCCA CONTE: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 198-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Miguel LaroCCA Conte, RG 5.114.815, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão, com fundamento no art. 70, I, por infringência do art. 74, I e III, todos da L.C. 207-79."

No processo SAA-123.022-85 c/aps. SAA-133.354-85, SAA-203.179-85, em que Aures Oliveira de Lion Siervo e outros solicitam licença adotante: "Tendo em vista as manifestações emitidas pela Secretaria da Administração, bem como os termos dos pareceres 1.842-85 e 186-86, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de licença formulado com fundamento na L.C. 367-84, pelos interessados AUREA OLIVEIRA DE LION SIERVO, HILTON COLI e CLEIDE MARLY REGI DE ALMEIDA."

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 6-3-86

EXONERANDO

a partir de 4-12-85, nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, da L.C. 180-78, URIAS ALVES, RG 3.897.186, do cargo de Escrivão de Polícia I, do SQC-I-QSS, que ocupa em comissão na Delegacia Geral de Polícia.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, os abaixo indicados, para exercerem, em comissão e no regime especial de trabalho policial, os cargos adiante mencionados, nos padrões da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-I-QSSP:

Escrivão de Polícia I, padrão 8-A

BERNARDINO MARTINS, RG. 1.533.260, Escrivão de Polícia III, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência da exoneração de Valdir Benedito, (proc. SSP-277-86);

Investigador de Polícia I, padrão 9-A

JOSÉ MARIA CIRINO DE SOUZA, RG. 4.638.120, Investigador de Polícia III, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência da exoneração de Oscar Machado D'Avila, (proc. SSP-227-86).

READMITINDO

nos termos do art. 37 da L.C. 180-78, ORAVIA FRANCO DE GODOY DOMINGUES, RG 4.385.725, para exercer, em caráter efetivo e em regime especial de trabalho policial, o cargo de Dactiloscopiasta Policial, padrão 6-A, da E.V.1, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência da demissão de Rosângela Amancio de Souza;

nos termos do art. 37, da L.C. 180-78, PERCIVAL RODRIGUES ALVES, RG 5.899.412, para exercer, em caráter efetivo e em regime especial de trabalho policial, o cargo de Pesquisador Dactiloscópico Policial, padrão 2-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência da aposentadoria de Rubens Siqueira.

TOMANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 23-1-86, na parte em que, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, combinado com o art. 44, da L.C. 207-79, em virtude de aprovação em concurso público, nomeou os abaixo indicados, para exercerem, em caráter efetivo e no regime especial de trabalho policial, os cargos de Investigador de Polícia I, padrão 6-A, da E.V.2, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-III-QSSP, classificados na Delegacia Geral de Polícia:

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, RG 9.838.956;
 CLEZIO RIBEIRO DOS SANTOS, RG 3.560.575;
 FRANCISCO CASTRO NETO, RG 4.421.133;
 JOSÉ PAULO DE CARVALHO, RG 6.360.376;
 MAGNO TAVARES DE ANDRADE, RG 9.374.419;
 MARCOS MACHADO, RG 8.668.732.

POLÍCIA MILITAR

DECRETOS DE 6-3-86

PROMOVENDO

por merecimento, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao posto de Coronel PM, os seguintes Tenentes-Coronéis PM:

11.917-2 ZAILTON SILVEIRA
 12.009-0 FRANCISCO TEIXEIRA
 17.205-7 DURAL DOS SANTOS ROSA
 20.173-1 CLAUDIOVINO DE SOUZA
 800-1 BENEDITO CARLOS BOTELHO
 2.387-6 LUIZ GONZAGA FERRAZ NOGUEIRA

RETIFICANDO

em virtude de sentença proferida nos autos da Apelação Cível 7.908-1, o decreto publicado a 9-10-80, para constar que a nomeação de ROBERTO BELLOTTO para ocupar o posto de Segundo Tenente Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde-Médicos, da Polícia Militar do Estado de São Paulo é a partir de 26-12-79;

o decreto publicado a 10-12-81, para constar, na parte referente ao Segundo Tenente Estagiário PM 802.072-8, ROBERTO BELLOTTO, que sua promoção ao posto de Primeiro Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde-Médicos, da Polícia Militar do Estado é a partir de 25-8-80.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 6-3-86

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, SERGIO GOMES VASSIMON, RG 1.556.063, Agente do Serviço Civil Nível V, efetivo, do SQC-III-QSAA, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Coordenador, padrão 20-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-I-QSAA, vago em decorrência da exoneração de Miguel Carlos Fontoura da Silva Kozma, ficando classificado na Coordenadoria Sócio-Econômica e, na data do exercício do novo cargo, exonerado do de Assessor Técnico de Gabinete, que ocupa em comissão no Gabinete do Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 6-3-86

EXONERANDO

nos termos do art. 58, I, § 1º, 2, da L.C. 180-78, YVONNE DA COSTA RAIMUNDO, RG 2.106.047, do cargo de Assistente Técnico de Ensino, do SQC-I-QSE, que ocupa em comissão no Departamento de Administração.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, e art. 11, I, da L.C. 444-85, para exercerem, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos de Assistente de Diretor de Escola, padrão 15-A, da E.V. 5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 435-85, do SQC-I-QM:

DRE - Araçatuba

BENEDITO DE OLIVEIRA GOMES, RG. 2.031.681, vago em decorrência da exoneração de Marily Dias Pacheco de Moraes, publicada a 29-11-85, ficando classificado na EEPG Profa. Celida Mello Oliveira, em Pereira Barreto, DE de Pereira Barreto (proc. SE-4.323-85);

MARILEIDE MARQUES ATENCIO, RG. 4.396.761, vago em decorrência da exoneração de Anália Berta Streit Sanchez, publicada a 29-11-85, ficando classificado na EEPG Dr. Clávis de Arruda Campos, em Araçatuba, DE de Araçatuba (proc. SE-4.442-85);